Ato n.º 72 de 14 de Fevereiro de 1933

Abre um credito extraordinario de 12:000$000 (doze contos de réis).

O Doutor Ernesto Machado, Prefeito Municipal de Frechim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Resolve:

Art.º 1.º — Abrir um credito extraordinario de 12:000$000 (doze contos de réis) para subvencionar mais vinte aulas, conforme solicitou o Sr. Inspector Geral do Ensino Municipal, e de acordo com o parecer favoravel do Conselho Consultivo.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Frechim, em Boa Vista, 14 de Fevereiro de 1933

Ernesto Machado

Prefeito Municipal